



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº 937, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR MENSALMENTE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente à Associação Mato-grossense dos Municípios-AMM, o montante de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), para o ano de 2016, a título de contribuição com aquela Entidade, para defesa, assistência e acompanhamento dos interesses do Município de Matupá-MT junto aos diversos órgãos e instituições públicas ou privadas.

Art. 2º Fica autorizado o repasse financeiro para os anos subsequentes conforme valor constante nas respectivas leis orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.


VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra: 18 / 12 / 2015.

